LEI N.º 1.569/18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dá nome ao Prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, revoga a Lei Municipal n. 1.451/15 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o prédio municipal destinado ao funcionamento da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA denominado de **"OSIRES DE URZEDA NATAL".**

Art. 2.º - Fica autorizado a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação da referida unidade de saúde.

Art. 3.º - Fica revogada a Lei Municipal n. 1.451/15, de 18 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 30 de 11 de 20 18

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/01/19
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 052/2018** , de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a informação da aprovação da referida proposição através do oficio nº 034/2018, foi recebida pelo Poder Executivo em 30/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.569/18 oriunda do Projeto de Lei nº 052/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 30 de novembro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30/11/18
Câmara Municipal de Pontalina